



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

## **Lei nº 212/2014**

Incentiva e apoia o cultivo de caju em áreas previamente desmatadas, em consórcio com outras culturas de subsistências, no município de Campo Grande do Piauí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Estimular e fomentar a implantação de pomares de caju, em áreas previamente desmatadas, incentivando o consórcio com culturas de subsistências, como o feijão, com o valor histórico na alimentação da população do nosso município.

Art. 2º - Combater o desmatamento para a implantação de novos pomares de caju, estimulando a recuperação e manutenção dos pomares já existentes com novas tecnologias e variedades mais produtivas.

Art. 3º - Oferecer através da Secretaria Municipal de Agricultura, assistência técnica, durante a implantação, manutenção e recuperação das plantações de caju junto aos pequenos produtores no município.

Art. 4º - Buscar junto aos agentes de desenvolvimento (BNB, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEBRAE, EMATER, ADAPI E CODEVASF) aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para o uso da cajucultura familiar no município de Campo Grande do Piauí.

Art. 5º - Buscar junto aos agentes de desenvolvimento (BNB, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SEBRAE, EMATER, ADAPI, CODEVASF E UFPI), tecnologia e equipamentos para o beneficiamento do pedúnculo (Suco, cajuína e polpa) e sua certificação para aquisição de mercado escolar e estocagem e/ou venda para outros consumidores.

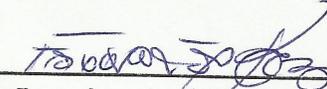
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, 03 de Maio de 2014.

**SANCIONADA**

Nesta data 23/06/2014

  
Prefeito Municipal

  
**Francisco José Bezerra**  
Prefeito Municipal

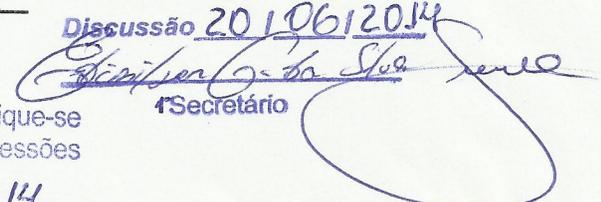
Promulgada nesta data Publique-se  
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 20 / 06 / 2014

  
Presidente da Câmara

**APROVADA**

Discussão 20/06/2014

  
Secretário